



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 1º de dezembro de 2021.

Encaminhe-se para arquivamento depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo, por haver no ordenamento jurídico a Lei nº 12.588, de 19 de janeiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25 de janeiro de 1995, que trata do mesmo assunto.



LUIS CESAR BUENO E FREITAS
Diretor Parlamentar